

# FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

## CATEGORIA DO IMPUGNANTE \*

- Técnico Administrativo
- Docente
- Discente
- Público externo – cidadão.

*Art. 16. Para fins de comprovação de cidadão, deverá o impugnante anexar no Formulário de Impugnação, a Certidão de Quitação Eleitoral, em formato PDF, disponível no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.*

Nome: \*

Francisco Valmir Dias Soares Junior

E-mail \*

[REDACTED]

Fone (Whatsapp) \*

[REDACTED]

### Técnico Administrativo/Docente;

SIAPE \*

1517016

---

### Discente;

Matricula Acadêmica \*

---

### Público externo;

TITULO ELEITOR - Cidadão \*

---

TERMO DE QUITAÇÃO ELEITORAL \*

 Adicionar arquivo

### MOTIVO DA IMPUGNAÇÃO

**(Art. 13.** O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação.);

\*

Art. 64 - Sobre debates

Solcito mais clareza no edital:

- a) O edital fala em "debates". Deverá ocorrer mais de 01?
  - b) Fala em transmissão, mas qual o canal adequado?
  - c) Não especifica o formato: presencial ou virtual?
- 

Este formulário foi criado em IFCE - Instituto Federal do Ceará.

Google Formulários